



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE PESSOAL SPOA/MMA Nº 341, DE 22 DE MAIO DE 2024

A **SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria GM/MMA nº 897, de 22 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 26 de dezembro de 2023, e considerando o que consta no processo nº 02000.000900/2020-34, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Equipe de Fiscalização do MMA, responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 17/2020, celebrado com a empresa GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviço técnico e especializado, contínuo e sem dedicação exclusiva de mão de obra, voltado para a preservação da disponibilidade “365x24x7” dos serviços da Solução de Infraestrutura Tecnológica do Ministério do Meio Ambiente, composta pela sala-cofre certificada, conforme a norma ABNT NBR 15.247, sala de UPS, grupo gerador, sala das condensadoras, prevendo manutenção preventiva, corretiva e manutenção sob demanda, com fornecimento de peças, acessórios e materiais necessários para a manutenção de todos os subsistemas e da certificação ABNT NBR 15.247:

I - Gestor do Contrato:

- a) Titular: BELMIRO DA GRAÇA SOARES, matrícula SIAPE nº nº 1.831.676; e
- b) Substituto: JONAS JESKE, matrícula SIAPE nº 2.116.653, como Substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

- a) Titular: VERÔNICA ALINE DE SOUSA MAIA, matrícula SIAPE nº 1.092.787; e
- b) Substituta: SHIRLENE LUCIA SILVA SOUZA, matrícula SIAPE nº 1.719.611.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

- a) Titular: VLADIMIR IMPELLIZIERI ANDRADE DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1.719.680;

e

- b) Substituto: WILLIAM SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1.654.024.

IV – Fiscal Administrativo do Contrato:

- a) Titular: MARIANE BERTO ALEIXO, matrícula SIAPE nº 1.907.730; e
- b) Substituta: ANA KARINE APOLIANO HOMSI, matrícula SIAPE nº 1.495.852.

Art. 2º Conforme o Parágrafo único do Art. 45 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, permanecem regidos pela Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

Art. 3º As atribuições dos Gestores e Fiscais do Contrato constam da Norma Operacional SPOA nº 5, de 2018 e da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019.

Art. 4º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 5º Fica revogada a Portaria MMA nº 672, de 29 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 122/2023, de 30/08/2023, páginas 06 e 07.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência a partir da sua publicação.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 24/05/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1656596** e o código CRC **BE9EFA33**.